



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BUENOPOLIS-MG** com sede administrativa na Rua Ataliba Pereira, 99 - Centro inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.694.852/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Celio Santana, inscrito no CPF sob o nº 322.310.676-68, e de outro lado **JOÃO JARBAS LOPES**, situado na Fazenda Bom Jardim – Buenópolis/MG - inscrita no CPF sob n.º 028.188.456-02, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024, considerando:

A necessidade da continuidade para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, é que;

Resolveram alterar o presente Contrato:

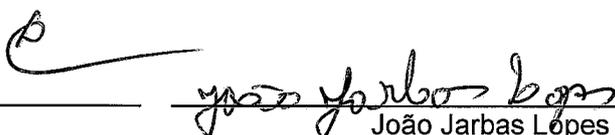
CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 01 de abril de 2025.

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

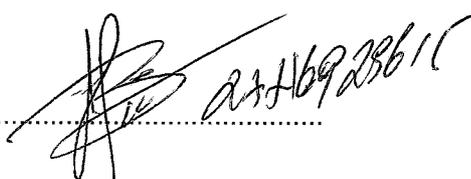
E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinado-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Buenópolis-MG, 27 de dezembro de 2024.

Célio Santana
Prefeito Municipal


João Jarbas Lopes

Testemunhas:

CPF: _____ 

CPF: _____ 
Aurelio Sérgio de Moura
Secretário de Administração
CPF: 944.442.006-00